DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Quinta-feira, 06 de março de 2025 **Ano VIII | Edição nº 853C** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. º 002/2025.
De 03 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, no âmbito das licitações".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, no âmbito das licitações e contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - No processo de licitação e contratação pública, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão observar os princípios e diretrizes da LGPD, garantindo a segurança e a privacidade dos dados pessoais tratados nos procedimentos licitatórios.

Art. 3º - Para fins deste Decreto, consideram-se dados pessoais todas as informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, nos termos do art. 5º da LGPD.

Art. 4º - A Administração Pública Municipal deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, para proteger os dados pessoais tratados nos processos licitatórios contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

Art. 5º - A coleta, armazenamento, compartilhamento e descarte de dados pessoais nos processos licitatórios deverão respeitar os princípios da finalidade, necessidade, adequação e transparência previstos na LGPD.

Art. 6º - A divulgação de informações relativas a processos licitatórios deverá observar a publicidade dos atos administrativos, garantindo a transparência pública, mas assegurando a proteção dos dados pessoais nos termos da LGPD.

Art. 7º - As empresas contratadas pela Administração Pública para execução de serviços ou fornecimento de bens deverão cumprir as normas da LGPD, sendo responsáveis pelo tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso no cumprimento do contrato.

Art. 8º - Os editais de licitação deverão conter disposições específicas sobre a proteção de dados pessoais, incluindo obrigações das partes quanto à segurança e ao sigilo das informações.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e **CUMPRA-SE**.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de janeiro de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, na data supra.

.....